**LEI Nº 1.459, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.** l.°- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000 | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.003.00.000.0000.0.000 | GERÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA | | |
| 05.003.10.000.0000.0.000 | SAÚDE | | |
| 05.003.10.302.0000.0.000 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| 05.003.10.302.0013.0.000 | Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 05.003.10.302.0013.2.023 | Centro de Saúde Municipal | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.71.00.00 | Contribuições à Entidades Consorciais | | |
| 3.3.71.41.00 | | 00000 | 75.000,00 |
| **TOTAL**..... | ..... : | | **75.000,00** |

**Art. 2.°-** Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a se utilizar do excesso de arrecadação que vir a realizar na rubrica específica "1722.33.03.00.00 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial".

**Art. 3.°-** Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e sete (09-11-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal